



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE: Torna-se indispensável para o atendimento médico municipal a realização de exames médicos laboratoriais que auxiliam no diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos pacientes municipais. Diante disso, o município de Simão Dias decidiu, por uma questão econômica e prática, manter a atividade do laboratório municipal com esse foco, de possibilitar a realização de exames rotineiramente realizados no atendimento médico ao público o que facilita na hora de garantir uma saúde de qualidade ao nosso povo. O laboratório, por sua vez, necessita de alguns aparelhos que ele não possui e entende que é comum adquirir insumos assim denominados reagentes recebendo-os em regime de COMODATO para uso dos técnicos municipais no desenvolvimento dos trabalhos do laboratório ligado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo assim, o presente processo visa a aquisição do objeto já mencionado de terceiros que se habilitem tanto a fornecer os reagentes como disponibilizar os aparelhos para as análises pertinentes, fato que justifica o pretensão registro de preços.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Lote, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. **ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE EXAMES CLÍNICOS COM APARELHOS EM REGIME DE COMODATO A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**TABELA “A” – PRINCIPAL
LOTE ÚNICO**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os item(ns)/lote(s) abaixo listados são destinados a toda e qualquer empresa interessada, inclusive, empresas de grande porte.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	88087	GRUPO 01 - REAGENTES	UND	169.000,0000	1,7000	287.300,00
	Especificação	ÁCIDO ÚRICO 6.000 / AMILASE 4.000 / BILIRRUBINA TOTAL 5.000 / BILIRRUBINA DIRETA 5.000 / CÁLCIO 4.000 / CKNAC 5.000 / COLESTEROL TOTAL 10.000 / COLESTEROL HDL DIRETO 10.000 / CREATININA 10.000 / ALBUMINA 4000 / FOSFATASE ALCALINA 5.000 / Gama GT 6.000 / GLICOSE 10.000 / PROTEÍNAS TOTAIS 5.000 / TGO 9.000 / TGP 9.000 / TRIGLICERÍDEOS 10.000 / UREIA 10.000 / LIPASE 5.000 / MAGNÉSIO 8.000 / CKMB 5.000 / CLORO 4.000 / ELETROLITO SÓDIO 10.000 / ELETROLITO POTÁSSIO 10.000 ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE - Velocidade mínima 400 testes/hora. (fotométricos + ISE) - Volume de reação máximo de 250uL - Consumo de água máximo de 3lt/h - Possuir lavadora automática de cubetas ou possuir cubetas descartáveis - Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes - Possuir sistema para detecção de coágulo - Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência - Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis - Capacidade mínima de 24 reagentes na bandeja de reagentes - Capacidade mínima de 65 amostras em tubos primários na bandeja de amostras - Possuir leitor de código de barras embutido para amostras e reagentes - Possuir capacidade de realizar auto diluição - Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo - Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora - Módulo ISE com análise de Na, K - Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional Obs: todos os insumos e descartáveis necessários para a rotina na maquina como cubetas, lâmpada etc... deverá ser fornecido pelo contratado sem ônus.				
2	88084	GRUPO 02 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA	UND	14.000,0000	3,5000	49.000,00
	Especificação	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA 5 PARTES MODELO: H560 - Velocidade mínima de 60 hemogramas por hora - No mínimo 30 parâmetros de análise sendo WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW CV, PDW-SD, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%, ALY#, LIC#, LIC% - Utilizar no mínimo os princípios de medição de impedância elétrica, citometria de fluxo e laser - Possuir histogramas para WBC, RBC e PLT - Possuir no mínimo 3 gráficos de dispersão para a contagem da diferencial - Volume de amostra máximo de 30uL - Utilizar no máximo 4 reagentes (já incluindo os de limpeza) - Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional - Possuir tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 10 polegadas - Possuir armazenamento de no mínimo 40000 resultados - Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro Incluso: Reagentes, solução de limpeza, controles, frete até o laboratório, instalação e treinamento do pessoal envolvido. A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.				
3	88085	GRUPO 03 - REAGENTES PARA HBA1C	UND	5.000,0000	12,5000	62.500,00
	Especificação	APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) NYCOCARD - Analisador de hemoglobina glicada - Metodologia por afinidade por boronato - Medição quantitativa - Livre de interferencia de hemoglobinas variantes - Volume de amostra de 5uL - Velocidade mínima de 20 testes por hora - Equipamento portátil e com possibilidade de usar com pilhas no caso de campanhas de prevenção ao diabetes fora do laboratório				

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência. □

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias corridos** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

3.1.10.1. Os aparelhos de análises para **HEMOGLOBINA GLICOSILADA, BIOQUÍMICA + ELETRÓNICOS e HEMATOLOGIA em COMODATO** deverão ser fornecidos na primeira entrega dos reagentes solicitados em pedido, observando o prazo de entrega para estes de que trata o item “1.3.” deste Edital, e deverão se manter no laboratório do município durante a vigência da Ata de Registro de Preços derivada do presente processo, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias.

3.1.10.2. Os aparelhos de análises para **HEMOGLOBINA GLICOSILADA, BIOQUÍMICA + ELETRÓNICOS e HEMATOLOGIA em COMODATO**, deverão ser compatíveis com os reagentes ofertados pela licitante vencedora.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.1.13. **Manter em perfeito funcionamento todos os aparelhos disponibilizados em comodato conforme objeto e lista de itens registrados nesse processo, sem custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material; □



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.□

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.□

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.□

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

situado na Rua Francino da Silveira Deda, 188, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Art. 15 da Lei 8.666/93;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

6.4. Só haverá pagamento referente a aquisição dos reagentes listados neste Termo de Referência. Os aparelhos deverão ser disponibilizados em regime de comodato sem custo adicional a contratante.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. □

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

[SIMÃO DIAS \(SE\), 23 de julho de 2021.](#)

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador